



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-886 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.984

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária, e dá outras providências".

PROG 550 26/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de - - - - CR\$-CR\$-16.289.280,00-(dezesseis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

630 - MERENDA ESCOLAR

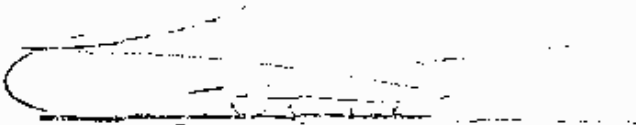
3120- Material de consumo.....CR\$-16.289.280,00-

ART. 2º- Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.


ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Setembro de 1.984.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário